



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 15/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CÂMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR (CAMPUS), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0002-12 e a Empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.428.731/0171-00, sediada à Av. São Paulo, 568 - Bairro dos Estados, CEP.: 69305-480, Boa Vista - RR, doravante, neste ato, denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Diretor Geral o Sr. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**, Portador do CPF nº 422.287.000-53 e a segunda seus Representes Legais a Sra. **SANDRA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ**, portadora do RG. OAB/AM nº 6.352, CPF nº. 628.422.852-04 e **ADENILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 3.959.205 SSP/MG, CPF nº. 538.003.096-00, tendo em vista o expediente de 24.04.2015, encaminhado a esta Diretoria de Administração e Planejamento, no qual a então contratada comunica a incorporação da empresa TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA pela empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, acordam o Apostilamento do supracitado contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a modificação do valor contratual em decorrência da **majoração do salário da categoria de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2015/2015, VIGENTE NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015**, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 153/2014, conforme Cláusula Sexta - Repactuação, de vigência do contrato, e o pagamento retroativo a contar de 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de prestação de Serviços Terceirizados para fornecimento de mão de obra de Apoio Administrativo e de Manutenção Predial, para atender o Instituto Federal de Roraima - Câmpus Boa Vista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

O Presente Termo Aditivo referente à repactuação, que importa no valor de R\$ 90.080,85 (noventa mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos), assim, Ficando as parcelas no valor de R\$ 71.595,77 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 01 janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Decreto nº 2271/1997 e IN nº 02/2008 - MPOG, também, na Cláusula Sexta - Repactuação, do Contrato original;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Boa Vista-RR, 02 de Dezembro de 2015.

Pelo **IFRR - CÂMPUS BOA VISTA:**

Pela **CONTRATANTE:**

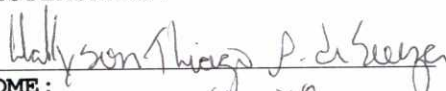

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA:**


SANDRA CASTELO B. DE QUEIROZ
CPF nº. 628.422.852-04


ADENILTON DE OLIVEIRA
CPF nº. 538.003.096-00

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 804.434.512-49

NOME:
CPF:


PROSECUTOR BRASILEIRO
TRANSPARENCIA DE VALORES E SEGURANÇA
NAZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA
ANALISTA COMERCIAL PL